



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAMPINA GRANDE

Edital Nº 54/2019, de 10 de dezembro de 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES  
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – *Campus* Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a escolha do Coordenador do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, que responderá pela respectiva coordenação no biênio 2020/2021.

**1. Da Vaga**

1.1. Uma vaga para o cargo de Coordenador do curso em questão.

**2. Do período e local para inscrição dos candidatos**

2.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á momentos antes do início da votação, no dia e horário designados no item 4, mediante manifestação expressa de vontade dos candidatos.

**3. Dos requisitos para candidatura**

3.1. Podem candidatar-se os professores efetivos ou substitutos localizados no Curso Técnico em Edificações ou no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

3.1.1 Caso o(a) coordenador(a) eleito(a) seja um(a) professor(a) substituto(a) e o seu contrato encerre antes do término do biênio, nova eleição deve ser convocada.

**4. Dia, Horário e Local de Votação**

4.1. A eleição será realizada no dia 11 de dezembro de 2019 (quarta-feira), das 13h às 17h00.

**5. Dos Eleitores**

5.1. Estão aptos a votar:

5.1.1. Todos os docentes efetivos ou substitutos localizados no Curso Técnico em Edificações ou no Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios.

## **6. Da apuração e totalização dos votos**

6.1. Em caso de candidato único não será necessário a realização de votação, sendo o candidato automaticamente eleito.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

## **7. Homologação do resultado**

7.1. Após as eleições, a coordenação do curso deve comunicar à Direção de Desenvolvimento do Ensino o resultado da eleição via processo administrativo, instruído com a cópia ata da reunião em que ocorreu a votação. A homologação do resultado caberá à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, que solicitará a portaria de designação do novo coordenador à Direção Geral do *Campus*.

## **8. Das disposições gerais**

8.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.

8.2 O coordenador eleito responderá pela coordenação pelo período de dois anos, contados da publicação da portaria de designação.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS  
Diretora de Desenvolvimento do Ensino  
*Campus* Campina Grande